

## Violência sexual contra crianças e contra adolescentes: a escola como canal de proteção e de denúncia

Marcio de Oliveira  
Fernando Guimarães Oliveira da Silva  
Eliane Rose Maio

### Resumo


Proteger as crianças e os/as adolescentes é uma tarefa conjunta de toda a comunidade, de modo a resguardar esse público das mais variadas formas de violência que atinja seus direitos sexuais. Na perspectiva da proteção integral, o presente manuscrito objetiva debater o papel da instituição escolar na proteção de crianças e de adolescentes contra experiências de violência sexual, além de enfatizar que é um canal significativo para a denúncia. A abordagem se baseou nas teorias pós-críticas em educação, especialmente nos Estudos de Gênero e nos Estudos Feministas atravessados pela discussão acerca da Educação em Direitos Humanos. Como procedimento, utilizou-se da pesquisa documental para apontar dados de casos de denúncia da plataforma do Disque 100 e do Atlas de violência do Instituto Brasileiro de Pesquisas Econômicas Aplicadas (Ipea) que especifica a quantidade de estupros que atinge a faixa da infância e da adolescência. Ambos os documentos refletem números referentes aos anos de 2011 a 2017. A pesquisa bibliográfica, por sua vez, articulou-se aos apontamentos documentais para confirmar a escola como um canal de denúncia e de proteção de crianças e de adolescentes. Conclui-se que os/as professores/as reconhecem o seu compromisso social com a denúncia, porém se sentem despreparados/as, porque, em primeiro lugar, é um tema inovador e que, na concepção deles/as, suscita polêmicas e, por outro, porque hierarquicamente é um assunto em que a responsabilidade de atuação é da equipe gestora das unidades escolares.

**Palavras-chave:** Violência sexual. Proteção à Infância. Educação. Escola.

#### Marcio de Oliveira

Universidade Federal do Amazonas – UFAM


E-mail: marcio.1808@hotmail.com

 <https://orcid.org/0000-0003-4706-2930>

#### Fernando Guimarães Oliveira da Silva

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS


E-mail: fernando.ufms@hotmail.com

 <https://orcid.org/0000-0002-5428-2870>

#### Eliane Rose Maio

Universidade Estadual de Maringá - UES

E-mail: elianerosemaio@yahoo.com.br

 <https://orcid.org/0000-0002-9280-9864>

Recebido em: 04/06/2019

Aprovado em: 25/05/2020



<http://www.perspectiva.ufsc.br>

 <http://dx.doi.org/10.5007/2175-795X.2020.e65526>

**Abstract**

**Sexual violence against children and against adolescents: the school as a channel of protection and denouncement**

Protecting children and adolescents is a joint task of the entire community so that this public is protected from the most varied forms of violence that affect their sexual rights. From the perspective of comprehensive protection, this manuscript aims to discuss the role of the school institution in protecting children and adolescents from experiences of sexual violence, in addition to emphasizing that it is a significant channel for reporting. The approach was based on post-critical theories in education, especially Gender Studies and Feminist Studies crossed by the discussion about Education in Human Rights. As a procedure, documentary research was used to pinpoint data on cases of complaints from the Dial 100 platform and the Atlas of violence from the Brazilian Institute of Applied Economic Research (IPEA), which specifies the number of rapes that affect children and adolescents. Both documents reflect data between the years 2011 and 2017. The bibliographic research, in turn, was linked to the documentary notes to confirm the school as a channel for reporting and protecting children and adolescents. It is concluded that teachers recognize their social commitment to the complaint, but feel unprepared, firstly because it is an innovative theme and that in their conception arouses controversy and secondly, because hierarchically it is a subject that the management team of the school units is responsible for acting.

**Keywords:** Sexual violence. Children Protection. Education. School.

**Resumen**

**Violencia sexual contra niños y contra adolescentes: la escuela como canal de protección y denuncia**

Proteger a los niños, niñas y adolescentes es una tarea conjunta de toda la comunidad, por lo que este público está protegido de las más variadas formas de violencia que afectan sus derechos sexuales. En la perspectiva de la protección integral, este manuscrito tiene como objetivo discutir el papel de la institución escolar en la protección de niños y adolescentes de las experiencias de violencia sexual, además de enfatizar que es un canal significativo para informar. El enfoque se basó en teorías poscríticas en educación, especialmente Estudios de género y Estudios feministas cruzados por la discusión sobre Educación en derechos humanos. Como procedimiento, se utilizó la investigación documental para identificar datos sobre casos de quejas de la plataforma Dial 100 y el Atlas de violencia del Instituto Brasileño de Investigación Económica Aplicada (IPEA), que especifica el número de violaciones que afectan a niños y adolescentes. Ambos documentos reflejan datos entre los años 2011 y 2017. La investigación bibliográfica, a su vez, se vinculó a las notas documentales para confirmar que la escuela es un canal para informar y proteger a los niños y adolescentes. Se concluye que los maestros reconocen su compromiso social con la queja, pero no se sienten preparados, en primer lugar porque es un tema innovador y que en su concepción suscita controversia y, en segundo lugar, porque jerárquicamente es un tema que el equipo directivo de las unidades escolares es responsable de actuar.

**Palabras clave:** Violencia sexual. Protección de la infancia. Educación. Escuela.

## Introdução

Chamou a atenção uma notícia de Elis Carvalho (2018), publicada no *site* A Gazeta, em que o titular da Delegacia de Proteção à Criança e ao/à Adolescente (DPCA) do Espírito Santo, Lorenzo Pazolini, afirmou que os/as professores/as são os/as que mais denunciam violência e abuso sexual contra crianças e contra adolescentes. O texto retrata que, muitas vezes, “[...] coagidas pelos abusadores e com medo de contar em casa o que está acontecendo, crianças vítimas de violência sexual encontram apoio na sala de aula” (CARVALHO, 2018, s/p). Assim, o/a docente se configura como um/a adulto/a de confiança para a criança ou para o/a adolescente.

Em um momento em que impera certa censura em relação ao trabalho docente nas instituições brasileiras de ensino<sup>1</sup>, é fundamental pensar que a prática docente pode contribuir para o combate à violência e ao abuso sexual contra crianças e contra adolescentes, sobretudo em uma sociedade em que essa forma de brutalidade tem atingido patamares muito elevados, como é o caso do Brasil.

Esse cenário faz pensar que é urgente que docentes e alunos/as estabeleçam diálogos acerca das questões voltadas à sexualidade (limites do corpo, sentimentos, direitos etc.), de modo a ponderar sobre esse tema que ainda é tabu, inclusive na sociedade ocidental.

Posto isso, este manuscrito tem como objetivo geral debater acerca do papel da instituição escolar na proteção de crianças e de adolescentes no que se refere à violência e ao abuso sexual, além de enfatizar que esse ambiente é um canal propício para a denúncia relativa a esses casos de agressão. Para atingir aos objetivos, optou-se pela pesquisa bibliográfica, que “[...] parte de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos” (GIL, 1993, p. 48), e documental cuja característica é que a “[...] fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ser feitas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois” (MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 174).

Assim, utilizando-se das perspectivas pós-críticas das pesquisas em Educação (MEYER; PARAÍSO, 2014), com base nos enfoques propostos pelos Estudos de Gênero e pelos Estudos Feministas, o presente trabalho, em um primeiro momento, discute o método na seção premissas e pressupostos metodológicos; na sequência, indica aspectos documentais dos dados sobre as manifestações da violência sexual contra crianças e contra adolescentes; finaliza com os estudos que versam sobre a instituição escolar como lugar de proteção e de denúncia.

---

<sup>1</sup> O Movimento Escola Sem Partido (ESP) é um exemplo da censura quanto ao trabalho docente. Para saber mais sobre o ESP, consultar Alexandre Polizel (2019).

## Premissas e pressupostos metodológicos

Ao narrar sua caminhada no campo das pesquisas em Educação, Marlucy Paraíso (2014, p. 25-26) afirma que muitas questões tiveram que ser resolvidas para mobilizar um esforço de invenção e de significação das teorias pós-críticas, “afinal, as teorias pós-críticas não possuem um método recomendado para realizarmos nossas investigações”. Afirmar a inexistência de um método recomendado não esvazia de rigidez a prática da pesquisa em Educação, ao contrário, indica a acolhida de fontes do conhecimento mobilizadas para problematizar a verdade que interroga, questiona e conflita a realidade enfocada.

A autora destaca que a arqueologia e a genealogia foucaultiana, o pensamento da diferença deleuziano-guattariana e a desconstrução derridiana são exemplos de modos de interrogar, bem como estratégias para descrever e para analisar a realidade: “É sob *rasura*, portanto, que usamos estratégias de seus ‘métodos’ como inspiração para as nossas investigações, sabendo, de antemão, que nenhum desses filósofos quis apresentar um método de pesquisa” (PARAÍSO, 2014, p. 27, grifo da autora). Mediante essa compreensão, nota-se que as premissas e os pressupostos são elementos fundamentais para justificar como as investigações no contexto das teorias pós-críticas são tratadas.

Dentre as premissas e os pressupostos pensados por Paraíso (2014), é possível elencar oito questões pertinentes para se pensar a pesquisa em Educação: 1) o tempo presente vive mudanças significativas na Educação; 2) educa-se e se pesquisa em um tempo diferente; 3) as teorias, os conceitos e as categorias que podem explicar as mudanças na vida, na Educação e nas relações que nelas são estabelecidas são outros; 4) a verdade é uma invenção, uma criação; 5) o discurso tem função produtiva naquilo que diz; 6) o sujeito é um efeito das linguagens; 7) em diferentes locais, inclusive na escola, estão presentes relações de poder de diferentes tipos; 8) a diferença é o que vem em primeiro lugar e é ela que devemos fazer proliferar nas pesquisas.

Nota-se que a perspectiva pós-crítica permite o uso de uma variabilidade de formas de problematização da Educação como um local de acesso a um conhecimento; no caso deste estudo, Educação sexual de crianças e de adolescentes. Evidentemente, por se tratar de questões do tempo presente, é um assunto que dialoga com os Direitos Humanos reconhecidos para as faixas da infância e da adolescência. Para além das manifestações teóricas adotadas para expor o posicionamento dos autores e da autora, essa pesquisa se mostra um ato político ao questionar o papel da escola como responsável por denunciar a violência sexual contra crianças e contra adolescentes.

Essas metodologias são construídas de modo claro e combativo porque precisamos que nossas lutas por construir outras perguntas e outros pensamentos em educação e na saúde sejam mais compreensíveis. Por isso, construímos nossos modos de pesquisar movimentando-nos de várias maneiras: para lá e para cá, de um lado para o outro, dos lados para o centro, fazendo contornos, curvas, afastando-nos e aproximando-nos (MEYER; PARAÍSO, 2014, p. 18).

Dessa maneira, a teoria pós-crítica propicia afastamentos da rigidez e do enrijecimento que histórica e culturalmente fortaleceram o papel da escola como mera reprodutora de conteúdo disciplinar moral para acolhê-la como um local que reflete as práticas sociais. Nesse contexto, o intuito dessa teoria é o seguinte: descentrar-se desses enrijecimentos a fim de problematizar as práticas sociais relacionadas às sexualidades que eduquem crianças e adolescentes para que se previnam da violação de seus Direitos Humanos e sexuais.

Ao observar os dados dos documentos acessados nas plataformas do IPEA (2014), Disque 100 (BRASIL, 2018) e BBC Brasil (MORI, 2018), confirma-se a necessidade de uso da perspectiva dos Direitos Humanos para se pensar a Educação sexual comprometida com o uso de currículos que permitam conhecer as práticas sexuais que arriscam a infância e a adolescência no tempo presente; sobretudo porque refletem as dinâmicas das relações de poder polarizadas por projetos societários, políticos e de governança.

Por tudo isso, primeiramente, são apresentados dados documentais publicados em fontes fidedignas do conhecimento que expressam verdades acerca dos casos de violência sexual contra crianças e contra adolescentes. Na sequência, lançam-se apontamentos bibliográficos baseados em estudos feministas e de gênero (MEYER; PARAÍSO, 2014) para produzir deslocamentos e enfiamentos que façam da escola um canal de proteção que, por um lado, responsabilize-se institucionalmente para que a criança e o/a adolescente não vivam a experiência da violência sexual e que, por outro lado, ofereça informação para que tais indivíduos possam fortalecer-se e se prevenir de relações abusivas em diferentes cenários da vida social.

Com essa perspectiva de abordagem, destacam-se os procedimentos documentais e bibliográficos tratados de acordo com os aspectos teóricos pós-críticos. A dinamicidade dos dados documentais acessados em diferentes plataformas permite identificar a emergência da discussão aqui proposta, a partir de estratégias de apreciação, com base nas mudanças e no indicativo de dados significativos acerca do agente violador, do local de exposição e do aumento exponencial das denúncias, tudo isso para enfatizar o papel das escolas no combate a essa violência. Nesse sentido, a partir da concepção de violência como um princípio de violação de Direitos Humanos, observa-se um esforço teórico para pavimentar as vias de análise do conceito sob as suas principais manifestações: o abuso, o estupro, a exploração e a pedofilia.

Na concepção de Menga Lüdke e Marli André (1986, p. 43), o uso de fontes documentais oportuniza a construção de categorias analíticas que são asseguradas com a utilização de um quadro teórico consistente:

[...] faça o exame do material procurando encontrar os aspectos relevantes. Verifique se certos temas, observações e comentários aparecem e reaparecem em contextos variados, vindos de diferentes fontes e diferentes situações. Esses aspectos que aparecem com certa regularidade são a base para o primeiro agrupamento da informação em categorias. Os dados que não puderem ser agregados devem ser classificados em um grupo à parte para serem posteriormente examinados.

As informações obtidas por meio do acesso a diferentes plataformas de dados – mais especificamente, a publicações do Ministério da Educação (MEC), ao Disque 100 da Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), ao Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (Ipea) e a *British*

*Broadcast Company* no Brasil (BBC Brasil) – expuseram dados que permitiram a criação de tabelas com a quantidade de denúncias (Tabela 01) e de casos de violência sexual contra crianças e contra adolescentes (Tabela 02) no período de 2011 a 2017.

Com as informações documentais que os dados das plataformas anteriormente citadas dispararam, tratou-se de pressupostos e de premissas acerca da violência sexual contra crianças e contra adolescentes; dessa maneira, foram construídas as vias de problematização das responsabilidades social e política da escola como um canal de denúncia e de proteção. Mais que isso, as informações obtidas permitem problematizar o papel da escola na prevenção da violação de direitos sexuais de crianças e de adolescentes, indicando possibilidades para, além da responsabilização de gestores/as da unidade escolar e da Educação, conferir tal função aos/às professores/as.

A pesquisa documental ofereceu apontamentos para o direcionamento da problematização quanto à ação da escola preocupada com a Educação sexual. Isso se refletiu no uso da pesquisa bibliográfica, a qual não foi realizada de forma aleatória, mas conduzida com base na interlocução com os dados das plataformas supracitadas. Desse modo, a pesquisa bibliográfica buscou recursos que reconhecem a escola como um local rico de proteção.

Telma de Lima e Regina Miotto (2007, p. 39) entendem que a pesquisa bibliográfica não pode ser utilizada como recurso de revisão de literatura, mas para definir e para expor o rigor teórico-metodológico, as fontes, o tipo de pesquisa e o universo delimitado, “[...] de modo a apresentar as lentes que guiaram todo o processo de investigação e de análise da proposta”.

O uso de dados documentais dialoga com a interpretação da escola como um canal de denúncia que, se bem compreendido pelos/as profissionais da Educação, especialmente pelos/as professores/as, pode tornar-se local privilegiado de proteção de crianças e de adolescentes contra a violência sexual. Isso indica demandas para a formação de professores/as, bem como para novas práticas de Educação sexual de crianças e de adolescentes.

## **Dados (des)conhecidos**

Inicialmente, é fundamental destacar o conceito de violência adotado neste trabalho, por se tratar de um termo comumente utilizado em noticiários, em reportagens, em artigos científicos etc. (MINAYO, 2009; PINO, 2007). Para tal, considera-se a reflexão realizada por Marilena Chauí (1985, p. 35) que compreende a violência sob duas principais vertentes:

Em primeiro lugar, como conversão de uma diferença e de uma assimetria numa relação hierárquica de desigualdade, com fins de dominação, de exploração e opressão. Em segundo lugar, como a ação que trata um ser humano não como sujeito, mas como coisa. Esta se caracteriza pela inércia, pela passividade e pelo silêncio de modo que, quando a atividade e a fala de outrem são impedidas ou anuladas, há violência.

Nesse sentido, a violência, para além de uma violação ou de uma transgressão de normas, de regras ou de leis, diz respeito, sobretudo, às relações de poder e à objetificação do/a outro/a. Em perspectiva correlata, Maria de Fátima Araújo (2002) evidencia que a violência se trata, também, de uma violação ao direito à liberdade e ao direito de ser cidadão/cidadã edificador/a de sua própria história.

Nesse contexto, Maria Cecília Minayo e Edinilsa de Souza (1999, p. 21) defendem que qualquer projeto de prevenção e de combate à violência “[...] deve levar em conta a complexidade desse fenômeno que possui raízes macroestruturais, formas de expressão conjunturais e atualização na cotidianidade das relações interpessoais”. Justamente por isso, as análises e as abordagens sobre o processo de violência (independentemente de sua adjetivação: sexual, de gênero, de geração, religiosa etc.) devem ser abrangentes, considerando os diferentes contextos: econômicos, políticos, históricos, sociais etc.

Outro fator importante são as nomenclaturas que envolvem agressões contra a sexualidade de crianças e de adolescentes. Para analisar esse problema, é preciso, antes de tudo, conhecer quais são essas práticas, sobretudo entendendo as terminologias que envolvem essa forma de violência. Destacam-se, portanto, os conceitos de violência sexual ou de abuso sexual, de estupro, de exploração sexual e de pedofilia. Mesmo que a literatura não apresente um consenso em relação a esses termos, neste artigo, reúnem-se algumas produções científicas que contribuem para o entendimento dos termos, sem a intenção de esgotá-los.

Violência sexual ou abuso sexual são termos sinônimos. É a prática de toda e qualquer violência relacionada ao direito sexual de alguém como de crianças e de adolescentes (foco deste manuscrito). Maria Viella e Célia Vendramini (2012, p. 84) salientam que violência sexual é “[...] qualquer ação que lesione, limite ou viole a liberdade e integridade sexual da pessoa”. São, pois, termos amplos, gerais, que englobam todas as práticas violentas de cunho sexual.

Maria Emília Bretan (2012, p. 104) afirma que, para ser uma violência sexual, “[...] um ato não precisa ser necessariamente violento”; a estudiosa ainda adverte que o ato sexual, “[...] embora não violento, quando praticado contra criança ou adolescente, pode provocar tanto danos físicos, verificáveis, quanto danos realísticos à integridade psíquica e moral, não verificáveis por meio de exame físico”. Assim, todas essas agressões sexuais merecem penalidade jurídica, além de reparação.

A violência sexual, então, desdobra-se em outras práticas, como estupro e exploração sexual. A primeira é a violência sexual relacionada à busca de prazer de alguém, com ou sem aplicação de força física, podendo ser efetuada por meio de masturbação, de relação com ou sem penetração, de uso de objetos sexuais etc.; já a segunda é a violência sexual cuja finalidade é o lucro.

No campo jurídico, o Código Penal Brasileiro, em seu art. 213, (BRASIL, 1940), a partir de 2009, passou a compreender o estupro como um crime de ação pública, o qual é descrito como o ato de “[...] constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir

que com ele se pratique outro ato libidinoso”. O que antes era relacionado a um crime contra os costumes, agora é um crime contra os direitos sexuais.

Nesse cenário, Viella e Vendramini (2012, p. 85) asseveram que a “[...] exploração sexual comercial de crianças é uma atividade essencialmente econômica”. Por isso, a diferença entre estupro e exploração sexual incide no fato de que a primeira não almeja obtenção de lucro, enquanto a segunda tem relação com aspectos monetários.

Outro termo comumente usado quando se discute a agressão sexual contra crianças e contra adolescentes é a pedofilia. Essa é uma expressão clínica descrita no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-V, 2014) como uma parafilia, ou seja, a pedofilia é vista pela área da saúde como uma doença em que o/a pedófilo/a precisa de tratamento clínico (OLIVEIRA, 2019). Posto isso, destaca-se que nem todo/a pedófilo/a abusa de crianças e de adolescentes, pois pode ter o discernimento de que essa prática é uma violência; da mesma forma, nem todos os sujeitos que agridem sexualmente uma criança ou um/a adolescente são, necessariamente, pedófilos. Logo, constata-se que “[...] é preciso discutir esse termo de forma ampla, a partir das variadas ciências, a fim de compreender as suas características e não incorrer em erros. Portanto, mais uma vez, vale destacar que pedofilia é considerada uma doença, um transtorno” (OLIVEIRA, 2019, p. 125).

O MEC, em 2008, publicou material sob a organização de Vicente Faleiros e Eva Faleiros (2008) intitulado *Escola que protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes*. Esse material segue com o conceito amplo de violência sexual, abordando diferentes formas de exposição da sexualidade da criança e do/a adolescente.

A violência sexual pode acontecer de várias formas: através do contato físico, ou seja, por meio de carícias não desejadas, penetração oral, anal ou vaginal, com o pênis ou objetos, masturbação forçada, dentre outros; e sem contato físico, por exposição obrigatória a material pornográfico, exibicionismo, uso de linguagem erotizada em situação inadequada (FALEIROS; FALEIROS, 2008, p. 39).

Seguindo tal afirmação, considera-se que diferentes práticas que visam a incitar a sexualidade de crianças e de adolescentes são compreendidas como práticas de violência sexual. É necessário discutir sobre conceitos, porque muito se tem dito que depende do nível de exposição, considerando aquelas em que o contato físico é a principal forma de violência sexual; no entanto, outros modos de exposição também estão incluídos nesse conceito.

Esse cenário – o qual possibilita assegurar que as violências, incluindo as de cunho sexual, estão na ordem do dia – convida a pensar sobre o papel da escola e da Educação no combate a tais práticas. Angel Pino (2007, p. 781) infere que, por ser a violência um problema da sociedade como um todo, “[...] particularmente quando atinge determinados patamares de intensidade, ela repercute logicamente no meio escolar”, o que exige que essa instituição saiba lidar com tais desafios. Nessa mesma direção, os Direitos



Humanos aparecem como possibilitadores de uma vida mais digna para as crianças e para os/as adolescentes, na medida em que, sob a perspectiva da proteção integral, buscam salvaguardar esses sujeitos das mais variadas precariedades sociais, culturais, históricas, políticas etc.

Disso se depreende o fato de que a escola contemporânea precisa articular-se a outros setores da sociedade a fim de diminuir as variadas formas de violência sofridas por crianças e por adolescentes. É preciso que o tema dos Direitos Humanos esteja incluído – destacadamente – nas práticas escolares e nos seus currículos, o que ainda acontece de forma muito reduzida.

Angela Fernandes e Melina Paludeto (2010, p. 247) defendem que “[...] a temática da igualdade e da dignidade humana não faça parte apenas de textos legais, mas que, igualmente, seja internalizada por todos que atuam tanto na educação formal como na não formal”. Para que a escola contemporânea consiga realizar um trabalho desejável em relação às violências, é basilar que a sua equipe conheça os dados acerca delas. Sendo assim, a partir deste momento, são explanados alguns dados documentados sobre violência sexual no Brasil.

O Ipea publicou, em 2014, uma nota técnica intitulada *Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da saúde*, que é reconhecida como o primeiro estudo empírico com cobertura nacional a analisar o fenômeno do estupro articulando a vítima a sua relação com o/a estuprador/a (IPEA, 2014).

Esse material apresenta dados do ano de 2011, em que foram notificados 12.087 casos de estupros no Brasil, sendo que “[...] mais de 70% dos estupros vitimizaram crianças e adolescentes” (IPEA, 2014, p. 07). Esse número é alarmante e precisa ser combatido, sobretudo pelo que o próprio documento aponta:

[...] as consequências, em termos psicológicos, para esses garotos e garotas são devastadoras, uma vez que o processo de formação da autoestima – que se dá exatamente nessa fase – estará comprometido, ocasionando inúmeras vicissitudes nos relacionamentos sociais desses indivíduos (IPEA, 2014, p. 07).

Assim, sabendo do número gigantesco de casos de violência e de abuso sexual contra crianças e contra adolescentes, é preciso que sejam pensadas políticas públicas específicas para esse público e para essa forma de violência, a qual infringe direitos básicos e fundamentais.

A partir dos dados apresentados, é quase que ‘automático’ pensar que os/as responsáveis pelas crianças e pelos/as adolescentes precisam ser mais cuidadosos/as em relação a essa forma de agressão; no entanto, é revelado que “[...] 24,1% dos agressores das crianças são os próprios pais ou padrastos e que 32,2% são amigos ou conhecidos da vítima” (IPEA, 2014, p. 09). Isso significa que 56,3% (mais da metade) dos estupros sofridos por crianças e por adolescentes são causados por pessoas da família ou por pessoas próximas, as quais deveriam dar proteção (IPEA, 2014).

Esses números alarmam para o seguinte questionamento: a família, sozinha, está apta a educar sexualmente as crianças e os/as adolescentes, além de protegê-los/as? Indagação que impulsiona a pensar em alternativas escolares para assegurar a proteção.

Relacionando crianças, adolescentes e pessoas adultas, a nota técnica enfatiza que, “[...] no geral, 70% dos estupros são cometidos por parentes, namorados ou amigos/conhecidos da vítima, o que indica que o principal inimigo está dentro de casa e que a violência nasce dentro dos lares” (IPEA, 2014, p. 09). Considerando que a maior parte dos/as inimigos/as está dentro de casa, é razoável defender que outras instituições contribuam para as discussões envolvendo a sexualidade, sobretudo com crianças e com adolescentes, no sentido de uma formação autônoma e emancipatória.

Além disso, chama a atenção o fato de que, quando a vítima – no caso, crianças – sofre estupro por pessoas conhecidas, o ato criminoso acontece dentro da residência da vítima em 79% dos casos; em relação aos/às adolescentes, esse número passa para 67% (IPEA, 2014). Como se vê, tais dados não são invenções sem sentido; eles representam violências e abusos que foram alvo de estatísticas, porém existem tantos outros que, dado o silêncio, não fazem parte delas, tornando as vítimas reféns de seus/suas agressores/as.

Ainda vale ressaltar que, quando crianças sofrem o estupro por pessoas conhecidas, em 48,3%, o caso é reincidente; em relação aos/às adolescentes, houve reincidência em 47,6% dos casos (IPEA, 2014). Diante disso, infere-se que quase metade dos casos é denunciado apenas quando há um histórico de estupros anteriores contra a vítima, o que demonstra ser ainda mais urgente o combate a essa forma de violência, em vez de apenas reparar os danos.

Dentre as várias conclusões do levantamento realizado pelo Ipea (2014, p. 27), a Nota Técnica aponta que

[...] a probabilidade de a vítima sofrer estupros recorrentes é positivamente associada à relação de dominação do agressor perante a vítima. Ou seja, quanto menor for a chance de a vítima ser capaz de denunciar o agressor, maior será a probabilidade que estupro seja recorrente.

Sendo assim, quanto mais jovem a vítima, mais possivelmente ela sofrerá estupros mais de uma vez, principalmente pelo fato de as crianças, muitas vezes, não terem noção formada de como se defender dessa situação de violação de Direitos Humanos.

Reforçando esse cenário, os dados do Disque Direitos Humanos (Disque 100), Órgão pertencente ao Ministério da Mulher, dos Direitos Humanos e da Família, contribui para desenhar a gravidade da violência sexual contra crianças e contra adolescentes no Brasil. Esse é o principal canal de comunicação da Ouvidoria Nacional, pois é o serviço de atendimento telefônico gratuito que recebe demandas relativas às violações de Direitos Humanos, funcionando 24 horas, todos os dias da semana e para todo o território nacional. O Ministério da Mulher, dos Direitos Humanos e da Família (BRASIL, 2018) divulgou os dados acerca das denúncias recebidas pelo Disque 100. De acordo com o documento, entre 2011 e 2017, foram realizadas 174.606 denúncias de violência sexual contra crianças e contra adolescentes (BRASIL, 2018).

A tabela a seguir evidencia a dimensão da violação dos Direitos Humanos relacionada à questão da sexualidade, apontando o número de denúncias de violência sexual contra crianças e contra adolescentes entre os anos de 2011 e de 2017.

Tabela 01 – Denúncias de violência sexual contra crianças e contra adolescentes registradas pelo Disque 100.

<b>Ano</b>	<b>Denúncias</b>	<b>Em porcentagem</b>
2011	28.525	34,73%
2012	37.726	28,91%
2013	31.895	27,71%
2014	22.840	25,00%
2015	17.583	21,86%
2016	15.707	20,62%
2017	20.330	24,19%

Fonte: Os autores e a autora (2019).

Para se ter uma ideia, em 2011, de todas as denúncias recebidas pelo canal, 34,73% foram de violência sexual contra crianças e contra adolescentes; no ano de 2017, esse número soma 24,19% (BRASIL, 2018). Esse expressivo número de denúncias colabora para a defesa de que é fundamental que existam políticas públicas específicas, principalmente efetivadas para o campo das escolas, visando ao combate à violência e ao abuso sexual contra essas faixas etárias.

Apesar desses dados de denúncias a respeito da violência sexual contra crianças e contra adolescentes, é impossível, de acordo com Letícia Mori (2018), em reportagem para a *British Broadcast Corporation* Brasil (BBC Brasil)<sup>2</sup>, obter dados sobre o destino dessas denúncias. No Brasil, ainda não há organização em relação a esses elementos. Um levantamento publicado no *site* da agência revelou que “[...] é impossível descobrir, de forma organizada e sistemática, o destino de denúncias graves [de violência e de abuso sexual]”, sendo que a reportagem, “[...] que envolveu dezenas de telefonemas e envios de *e-mails* para autoridades federais e também em todos os 26 Estados e no Distrito Federal, revela que nenhum órgão mapeia denúncias e monitora o que acontece com elas” (MORI, 2018, s/p).

A publicação ainda enfatizou que não há controle consistente e padronizado “[...] em nível federal, estadual ou municipal que acompanhe quantas eram procedentes, quantas se tornaram inquéritos policiais, quantas chegaram à Justiça ou o que aconteceu com as crianças” (MORI, 2018, s/p).

Saber os números de denúncias é fundamental para traçar um mapeamento da gravidade do problema, porém é preciso também apresentar o que foi feito em relação às queixas. A falta de informações acerca do assunto pode gerar falta de credibilidade em relação aos Órgãos de proteção às crianças e aos/às adolescentes. No exterior, os dados são assim mediados:

<sup>2</sup> A BBC Brasil é uma subsidiária da *British Broadcast Corporation* no Brasil e na América Latina, atuando como um órgão mundial de notícias em Língua Portuguesa.

em terreno britânico, os números divulgados por diversas entidades governamentais são reunidos pela NSPCC (sigla em inglês para Sociedade Nacional para a Prevenção de Crueldade contra Crianças). Nos EUA, diversas entidades reúnem esse tipo de informação. O Departamento de Saúde federal tem um escritório específico de cuidado às crianças que publica relatórios periódicos. O Crimes Against Children Research Center (Centro de pesquisa sobre crimes contra crianças) também reúne dados nacionais – e o acompanhamento das denúncias é feito pelo FBI, a polícia federal americana (MORI, 2018, s/p).

Logo, o Brasil ainda está muito atrasado na divulgação das apurações das denúncias relacionadas à violência e ao abuso sexual contra crianças e contra adolescentes. É fato que, para que sejam criadas políticas públicas específicas para o combate a essa forma de violência, é preciso, primeiro, ter noção do desdobramento das denúncias recebidas no território nacional, sendo que “[...] a ausência de dados centralizados gera a impossibilidade de cobrança e acompanhamento de uma esfera superior” (MORI, 2018, s/p).

Mais recentemente, o Ipea (2018) divulgou o *Atlas da Violência 2018*, destacando alguns números dos casos de estupro por faixa etária de 2011 a 2016. Essa porcentagem fica mais didatizada na tabela seguinte:

Tabela 02 – Casos de estupro por faixa etária entre 2011 e 2016.

<b>Faixa etária</b>	<b>Até 13 anos</b>	<b>14 a 17 anos</b>	<b>18 anos em diante</b>
<b>Ano</b>			
<b>2011</b>	50,7%	19,4%	29,9%
<b>2012</b>	52,0%	18,3%	29,7%
<b>2013</b>	52,6%	18,8%	28,6%
<b>2014</b>	50,1%	19,8%	30,1%
<b>2015</b>	51,4%	17,5%	31,1%
<b>2016</b>	50,9%	17,0%	32,1%

Fonte: Adaptado de Ipea (2018).

A tabela 02 contribui para, mais uma vez, visualizar que os casos de estupro são expressivamente maiores contra as crianças e os/as adolescentes, que são um público com maior dificuldade de se proteger desse ato violento. Nessa faixa etária, a soma de casos de estupro corresponde a, aproximadamente, 70% do total.

Considerando esse cenário, é justificável defender que quanto mais instituições colaborarem para a proteção das crianças e dos/as adolescentes, melhor pode ser o combate à violência e ao abuso sexual. Assim, reitera-se que a instituição escolar é um forte instrumento de combate à violência e ao abuso sexual contra crianças e contra adolescentes, além de ser um canal de denúncia contra essa brutalidade. Esse é o foco da próxima seção.

## INSTITUIÇÃO ESCOLAR: LÓCUS DE PROTEÇÃO E DE DENÚNCIA

A violência e o abuso sexual, dentre as várias possibilidades de discussão, devem ser pensados, também, como um processo de consumo, de coisificação e de descarte dos corpos na sociedade atual. Nesse sentido, Fernando Silva, Márcio de Oliveira e Eliane Rose Maio (2018) que discutiram a violência sexual – relacionando-a à pedofilização – destacam que a sociedade, muitas vezes, enaltece essa violência contra crianças e contra adolescentes por meio de letras de músicas. Os autores e a autora defendem que há letras de música que “[...] legitimam a prática da violência sexual contra os corpos infanto-juvenis, ao passo que fazem parecer ‘natural’ essa forma de violência” (SILVA; OLIVEIRA; MAIO, 2018, p. 686). Vários desses artefatos culturais<sup>3</sup> chamam as meninas de “novinhas” e enfatizam que elas devem “ficar caladinhas”, além de que devem aceitar convites para sexo, bem como sensualizar seus corpos de acordo com a vontade dos homens mais velhos que elas.

Esse exemplo contribui para diagnosticar que o problema da violência e do abuso sexual é algo macrossocial, envolvendo diferentes elementos que se entrecruzam com os aspectos culturais de uma determinada sociedade. Assim, o combate a essa forma de violência deve envolver as mais variadas instituições de atendimento à criança e ao/à adolescente, incluindo as escolas como um *locus* de prevenção, de proteção e de tratamento de informações imprescindíveis para assegurar o direito à dignidade das crianças e dos/as adolescentes.

Nesse sentido, a violência e o abuso sexual podem ser analisados como uma prática que torna as crianças e os/as adolescentes (assim como as vítimas de outras idades) objetos, extrapolando qualquer aspecto de ética, de Direitos Humanos, de respeito etc. (VOLNOVICH, 2005).

Considerando o que foi exposto até aqui, é incontestável que o número de denúncias de violência e de abuso sexual contra crianças e contra adolescentes é bastante preocupante. Por isso, as instituições de proteção a esse público precisam articular-se e buscar sempre a melhoria de suas ações, sobretudo em relação ao combate às mais variadas violências sofridas, incluindo a sexual. Reconhecida a amplitude do problema, as escolas necessitam de alternativas preventivas para lidar com o assunto, o que remete à ideia de que não tão somente as famílias possuem responsabilidades no tratamento da questão, mas também a unidade escolar para evitar que o abuso, quando causado por parentes, seja silenciado.

Dentre as instituições cujo dever é proteger crianças e adolescentes, ganham destaque as unidades escolares, sobretudo pelo considerável tempo durante o qual, diariamente, esse público permanece em tal ambiente – em alguns casos, esses/as alunos/as ficam 8 horas por dia no colégio. Vale destacar, também,

---

<sup>3</sup> Em publicação referente ao 30.º evento da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd), Sandra Kretli Silva (2007, p. 02) apresenta em que situações do cotidiano escolar observou o uso de artefatos culturais, os quais são “[...] situações nas salas de aula em que professoras e alunos utilizavam propagandas contidas em revistas, artigos, fotos de jornais, imagens computadorizadas; idas dos alunos e professoras à biblioteca, ao laboratório de informática; saídas dos alunos da escola para visitas de estudo; hora do recreio no pátio, entre outros.”

que, pela legislação vigente, as crianças e os/as adolescentes obrigatoriamente devem estar matriculados/as nas escolas dos 4 aos 17 anos de idade (BRASIL, 1996).

Outra notícia que ganha ênfase neste manuscrito foi publicada no *site* G1 Mato Grosso (2018), a qual destacou que crianças denunciaram estupro após assistirem a uma palestra, na escola, sobre abuso sexual no município de Jaciara/MT. De acordo com a publicação, duas crianças de 10 anos de idade – que são primas – relataram à professora que vinham sofrendo abuso sexual de um conhecido da família. O suspeito foi preso e encaminhado à Cadeia Pública do município.

Esse caso evidencia que a escola pode colaborar para o combate à violência e ao abuso sexual contra crianças e contra adolescentes, a depender da formação docente, dos instrumentos de trabalho, da confiança estabelecida entre docente e discente e do preparo da equipe escolar para lidar com casos de violência sexual.

É fundamental, então, que a equipe escolar (professores/as, diretores/as, coordenadores/as, merendeiros/as, zeladores/as etc.) tenha uma formação pautada nos Direitos Humanos, além de favorecer, principalmente, a análise de comportamento de crianças e de adolescentes a fim de que tais profissionais possam denunciar qualquer suspeita relacionada à violência e ao abuso sexual.

Também é urgente a participação da escola no enfrentamento dessa problemática, ensinando às crianças e aos/as adolescentes os seus direitos, assegurando, dessa maneira, ações preventivas contra a violência sexual. A escola, na figura dos/as professores/as, deve criar condições de apoio e de proteção aos/as alunos/as por meio de ações educativas que visem à autodefesa, à conscientização e à valorização das etapas do seu desenvolvimento (LIMA; MAIO, 2014).

É preciso, portanto, investir na formação docente de modo qualificado e competente, para que os/as professores/as não reproduzam confusões conceituais e não interpretem equivocadamente as teorias que discutem, por exemplo, as questões sobre violência sexual infantil (LIMA; MAIO, 2014).

Mesmo defendendo a necessidade de uma formação inicial para todos/as os/as envolvidos/as na equipe escolar, o foco, neste momento, está direcionado à equipe pedagógica (na figura docente), sob a justificativa de esse/a profissional ter uma relação mais próxima com os/as alunos/as, pois, durante a permanência no ambiente escolar, demanda-se que, na maioria do tempo, os/as alunos/as estejam dentro da sala de aula.

Evidentemente que a escola sozinha não acabará com os casos de violência sexual contra crianças e contra adolescentes; no entanto, essa instituição é fundamental para combatê-los, principalmente pelo fato de discutir temas atuais e de direcionar algumas práticas voltadas aos aspectos social e cultural. Logo, é essencial que sejam pensadas e executadas Políticas Públicas voltadas à qualificação dos/as agentes escolares para que contribuam para o combate a essa forma de violência, como prevenção.

É preciso compreender que a violência sexual deve ser vista, também, como um jogo de poder. As suas vítimas – incluindo as crianças e os/as adolescentes – são fruto de um poder advindo do/a violentador/a. Michel Foucault (1999) descreveu, em vários trabalhos, a forma como o sexo e a sexualidade são concebidos, manipulados e, inclusive, reprimidos na sociedade atual. O autor chama a atenção para aspectos relacionados ao discurso sobre o sexo e sobre a sexualidade, destacando as instâncias de produção discursiva, as produções desse poder e as produções de saber (FOUCAULT, 1999).

Não raro, é fácil ouvir de violentadores/as sexuais que a criança estava com “roupa ousada” ou que a vítima estava “sozinha no meio da rua à noite” ou que “estava pedindo para ser violentada”. Esses discursos precisam ser considerados, sobretudo porque dizem respeito a como o/a violentador/a enxerga a situação: é culpa da vítima. Se mesmo diretamente alguém não pratica o ato de violência ou de abuso sexual, mas concorda com tais discursos, também é agente violador/a do direito da criança e do/a adolescente, já que não priva tais indivíduos do contato com essas situações violadoras.

Nesse cenário, a instituição escolar tem papel preponderante de combate às mais variadas formas de violência sofridas pelas crianças e pelos/as adolescentes. Não obrigatoriamente isso deve ocorrer em uma disciplina específica, mas, sobretudo, por meio de diálogos e de práticas interdisciplinares que contribuam para que o conhecimento chegue ao corpo discente. Outrossim, é necessário apontar algumas pesquisas sobre o assunto para qualificar os porquês dessa discussão, principalmente pela pluralidade de possíveis investigações que o tema traz.

Em sua pesquisa de Doutorado, Mayra Vollet (2012) aponta que, embora seja consensual o fato de todos/as terem funções no que se refere à denúncia de casos de violência sexual contra crianças e contra adolescentes, cinco docentes narraram que o silêncio acontece com base em mecanismos psicológicos complexos mediados por questões culturais que favorecem práticas de isolamento e de silenciamento dos/as docentes. Apesar das barreiras que os/as professores/as colocam, segundo Vollet (2012, p. 137), é possível apontar que “[...] os dados confirmam a ideia de que os profissionais escolares são os primeiros a testemunharem maus-tratos sofridos pelas crianças em suas casas”. A autora traz também que esses/as profissionais assinalam que a sua formação ofereceu respaldo para lidarem com os instrumentos de suspeita, mas ferramentas práticas para enfrentarem o processo de revelação e de denúncia, não (VOLLET, 2012).

Em 2013, para conhecer a compreensão de professores/as a respeito de conceitos e de prevenção, Raquel Spaziani (2013) realizou pesquisa de Mestrado, em que identificou que o/a professor/a tem conhecimento de que é figura fundamental para o rompimento do silêncio quanto à violência sexual infantil. Muitas docentes que participaram da pesquisa de Spaziani (2013) entendem a complexidade do assunto, porém sentem-se receosas de realizar um projeto educativo voltado à prevenção dessa violência, porque podem sofrer com as interferências dos/as responsáveis familiares, da equipe da unidade escolar e de pessoas externas.

Tais dificuldades encontradas pelas professoras participantes da pesquisa de Spaziani (2013) fizeram-na concluir que as docentes identificam o problema e o encaminham à equipe gestora da unidade para que esta possa providenciar os contatos e tratar do assunto da violência sexual infantil. Isso leva a pensar se a equipe gestora está, de fato, preparada para fazer os procedimentos adequados de cuidado e de proteção às crianças e aos/às adolescentes. Situações identificadas pela autora caminham para apontar que o assunto merece destaque nos espaços de formação inicial e continuada de professores/as.

Vollet (2012) e Spaziani (2013) conferem ao ambiente educacional, especialmente aos/às mediadores/as de conhecimento e de cidadania – espeço que pertence ao/à professor/a –, o papel de instrumentalizar procedimentos que protejam crianças e adolescentes de seus/suas abusadores/as. Fica visível, então, que as autoras defendem que as práticas aconteçam tanto com o objetivo de prevenir quanto de atuar nessa situação. No entanto, devido às escalas hierárquicas das unidades escolares, as situações de violência sexual ficam sob a responsabilidade da equipe gestora. Isso não quer dizer que os/as professores/as se sentem despreparados/as para lidar com o assunto, mas, considerando os receios que pairam em suas práticas, eles/as acreditam que a equipe gestora fará os procedimentos adequados para prosseguir com a proteção da criança. Além disso, preocupam-se, em alguns casos, com ameaças e com outras questões, nas quais nem sempre terão o respaldo necessário, diferentemente ao que acontece com a equipe gestora.

Enfim, por mais que seja séria a questão da violência sexual contra crianças, o/a professor/a também teme pela sua vida pessoal e familiar, pensando que, às vezes, não terá segurança adequada para enfrentar possíveis ameaças contra a sua vida. Essa situação justifica, em muitos casos, os receios desse/a profissional e a transferência de responsabilidade à equipe gestora. Com a presente problemática, significa que, de forma articulada, professor/a e sistema de segurança devem definir ações correlatas a fim de enfrentar o problema para evitar o silenciamento, bem como para instrumentalizar, em forma de cooperação, ações conjuntas que reduzam e coíbam tal violência, atuando proativamente.

No que se refere à adolescência, Alex Pessoa (2011) analisou, em sua pesquisa de Mestrado, os processos de cuidados de adolescentes com histórico de abuso sexual, os quais deveriam encontrar formas alternativas de proteção na escola. Pessoa (2011) aponta, assim, que esse ambiente não ocupa um espaço de proteção na vida de crianças e de adolescentes que sofreram esse tipo de abuso, principalmente porque a exposição a fatores de riscos, como drogas, prostituição, tráfico, maus tratos etc., são situações cotidianas nas escolas. Por sua vez, o espaço escolar não se apresenta como um local que produz pautas de discussões para escolares que sofreram abusos sexuais, já que ficam visíveis as dificuldades que os/as professores/as têm, no caso da adolescência, de estabelecerem linhas de fuga do papel academicista de profissional docente. Indica, dessa maneira, que, para atuar com adolescentes, é preciso que o/a docente seja flexível e



que saiba agir com a orientação devida; isso exige o que o autor caracteriza como capacidade de vinculação para que os/as estudantes tenham confiança e segurança para solicitar orientações de vida.

Ainda no que se refere à adolescência, Pessoa (2011) registrou que os/as estudantes apontam que os/as diretores/as não são frequentes nas escolas e são figuras autoritárias; conseqüentemente, os/as discentes demonstram indiferença com suas presenças nas instituições. Tais indicativos retomam este questionamento: como uma criança ou um/a adolescente consegue encontrar, na escola, sujeitos que possam auxiliá-los/as com a identificação de uma violência ou de um abuso se não há vínculos afetivos de confiança e de respeito? Evidentemente, as problematizações trazidas por Pessoa (2011) impõem pensar no trabalho das escolas pela via do respeito às diferentes manifestações das adolescências e das infâncias que acontecem no ambiente escolar. É relevante refletir sobre esse assunto para evitar que o excesso de profissionalidade crie distanciamentos com o compromisso social que as escolas têm na defesa e na proteção de crianças e de adolescentes. Logicamente, essa característica não se faz presente em todas as escolas; no entanto, criar vínculos de afetividade com os/as alunos/as promove respeito, igualdade e reconhecimento de ambos/as, evitando, assim, conflitos de ordem violenta, desrespeitosa e insustentável.

Pesquisando sobre os efeitos legais de documentos publicados entre os anos de 2000 e 2013, Indianara Meurer (2017) encontrou seis documentos em sua pesquisa de Mestrado, que refletem o enfrentamento da violência sexual contra crianças e contra adolescentes e buscam, na corresponsabilidade, na pactuação e no cofinanciamento, intervenções de âmbitos técnico, político e financeiro. Os documentos investigados por Meurer (2017) são estes: Direitos negados (2006); Escola que protege (2008); Planos nacionais (2000; 2013); Plano decenal 2011-2010 (2010); Guia Escolar (2011), os quais elegem preocupações centrais com o intuito de interferir na problemática e de buscar estratégias de intervenção. Sobre o Guia Escolar (2011), a autora ressalta que ele produz formas pedagógicas e instrumentais para orientar e para capacitar educadores/as.

Meurer (2017, p. 169) destaca que a atuação em relação à violência sexual no âmbito legal avança para instrumentalizar tanto o/a professor/a quanto a sociedade civil; porém, no que se refere às mudanças de atitudes dos sujeitos, ainda é incipiente e com ações iniciais, o que deixa patente “[...] a certeza de uma sociedade regida pelo silêncio e pela culpabilização das vítimas”. Histórica e culturalmente, vê-se a influência da questão mercadológica como uma forma de intensificar as práticas de violência, mediante a incitação do culto ao corpo de crianças e de adolescentes, o qual é marcado pela sexualização (SILVA; OLIVEIRA; MAIO, 2018). Elemento que, associado a outras questões, como os dados significativos sobre o assunto, leva a enfatizar as práticas pedagógicas e escolares como alternativas que previnam contatos duradouros com a questão por parte das crianças e dos/as adolescentes.

Uma variedade de possibilidades foi proposta com as análises feitas, as quais permitem encontrar nas unidades escolares uma série de fatores que tornam o combate à violência e ao abuso sexual contra

crianças e contra adolescentes um compromisso social. Por mais que as instâncias socioculturais, em especial a mídia como artefato de maior circulação de imagens e de informações, acionem possibilidades de consumo do corpo de crianças e de adolescentes, ainda é necessária a adoção de práticas institucionais que rompam com tais possibilidades, elevando a questão pelo viés do direito a uma infância e a uma adolescência dignas.

Outros meios são possíveis, como a adoção de práticas pedagógicas que tornam a violência e o abuso sexual contra crianças e contra adolescentes um assunto presente nas disciplinas curriculares. A formação crítica é uma maneira de fortalecer crianças e adolescentes para que consigam identificar situações em que há um exagero por parte de pessoas que querem efetivar práticas abusivas. Raquel Brino (2006) discutiu sobre duas modalidades de prevenção em sua tese de Doutorado: a primária e a secundária.

Em ambos os casos, Brino (2006) reforça que existem formas de eliminar ou de reduzir os fatores de risco de tais práticas na vida de uma criança ou de um/a adolescente. No nível primário, observa-se a atuação de diferentes locais para capacitar seus/suas profissionais para lidarem com a identificação, a instrumentalização e a proatividade quando há presença de tal situação; já o nível secundário significa identificar precocemente os casos de violência sexual contra crianças e contra adolescentes, evitando que convivam durante muito tempo com o problema, além de desburocratizar formas efetivas para assegurar a sua proteção (BRINO, 2006). Considerando o nível primário, acredita-se que o/a professor/a possui papel relevante no planejamento de práticas que tornem o assunto cotidiano no contexto das aulas e o poder de empoderar seus/suas alunos/as para reconhecer relações abusivas.

Na oportunidade, Benedito Santos (2009) indica, por meio de um guia de referência para a prevenção de violência sexual contra crianças e contra adolescentes, que a prevenção deve caminhar junto a uma proposta de educação sexual. Em suas palavras,

o profissional precisa estar avisado de que o trabalho com o tema poderá despertar questões relacionadas a sua própria sexualidade, muitas vezes, não tão fáceis de lidar. Por isso deve estar bem à vontade e não temer procurar ajuda se notar que o tema o fez esbarrar em dificuldades pessoais. Diante disso, ele não pode esquecer sua principal tarefa: a de proteger as crianças e adolescentes contra o abuso sexual, envolvendo os adultos responsáveis pela sua educação e, também, que um bom programa de educação sexual continuada tem potencial de empoderar as crianças e os adolescentes para que eles mesmos se defendam de eventuais agressões (SANTOS, 2009, p. 51-52)

À medida que tais práticas são propostas pela ideia de empoderamento, crianças e adolescentes têm informações críticas para se defenderem de práticas abusivas que estejam em vias de se tornar cotidianas em suas vidas e de violar os seus direitos. Santos (2009) reconhece que o tema da violência e do abuso sexual e as suas formas de prevenção são pouco trabalhados pelas unidades escolares e que não podem ser desenvolvidos pela via reprodutiva e biológica; tais questões devem envolver aspectos socioculturais: o fundamental é “[...] a possibilidade de se desenvolver um trabalho educativo, de valorização humana, por

meio de uma intervenção pedagógica adequada, que possibilite ao jovem capacidade de reflexão e a eliminação de sentimentos de culpa” (SANTOS, 2009, p. 126).

Acredita-se que o trabalho com educação sexual e com temas relacionados à Educação em Direitos Humanos não seja tão bem-visto pelos/as professores/as, em especial por aqueles/as formados/as em Pedagogia. Dada a complexidade com que tais temas se apresentam ao se entrecruzarem com outros demarcadores sociais, tais assuntos se tornaram silenciadores em sala de aula. Há, porém, uma demanda de temas que precisam compor as cenas de aprendizagens nas escolas.

A dificuldade de lidar com esse tema, por exemplo, foi uma situação proposta pela pesquisa de Mestrado de Ana Carla Vagliati (2014). Para isso, a autora analisou a fala de 31 professores/as de 11 escolas municipais e estaduais da cidade de Francisco Beltrão/PR; ao terminar a investigação, ela pôde concluir que há poucos investimentos em políticas públicas municipais para a prevenção e para o enfrentamento da violência e do abuso sexual contra crianças e contra adolescentes. Situação que também se reflete no aspecto da formação inicial e continuada de professores/as, uma vez que Vagliati (2014) identificou que esses/as profissionais, mesmo atuando há mais de 10 anos, afirmam que ainda têm dificuldades para discutir sobre Educação sexual.

Como se vê, para uma Educação sexual crítica, é preciso que os espaços de formação de professores/as incluam discussões que permeiam o problema da violência e do abuso sexual contra crianças e contra adolescentes. Principalmente porque, dado o tempo em que o Brasil vem discutindo sobre o assunto, a preocupação, nesse momento, não deveria estar relacionada a entender que a formação é um locus de tratamento dessas questões, mas a expandir reflexões significativas para outros enfoques, como a desarticulação que a ofensiva neoconservadora vem trazendo para dificultar a discussão dos assuntos de gênero e de sexualidade em ambiente escolar.

Não cabe aqui trazer reflexões apenas a respeito do papel do/a professor/a ou da instituição escolar nos processos de identificação, de enfrentamento e de tratamento das situações de violência e de abuso sexual contra crianças e contra adolescentes, mas também indicar possibilidades, limites, desafios e outras questões possíveis que têm ressoado nas pesquisas em Educação, a fim de apresentar rompimentos necessários e saltos teóricos que promovam a defesa de crianças e de adolescentes.

### **Considerações finais**

Os dados que tornam a violência e o abuso sexual contra crianças e contra adolescentes um debate sem fim ainda são preocupantes. Evidencia fragilidades nos sistemas legal e cultural do Brasil, bem como nas heranças históricas que, oficialmente, aceitam que as crianças e os/as adolescentes sejam corpos consumíveis. Situações como essas, de elevado consumo, tomam rumos opostos aos direitos sociais já conquistados para essas faixas de desenvolvimento humano.

Ao propor uma Educação que combata tais direções sociais, os/as professores/as e os/as demais profissionais assumem a responsabilidade social de elevar a proteção a um foco do problema, eximindo-se de práticas e de discursos que culpabilizam a vítima. Considerando as muitas dificuldades pesquisadas para entender o porquê de a escola ainda não ser um locus efetivo de proteção e de denúncia, constatou-se que os/as professores/as apresentam dificuldades de tomarem como proposta uma Educação sexual que contribua para o empoderamento e para o pensamento crítico, dado que muitos/as ainda não conseguem tratar do tema sem se preocupar com influências externas à sala de aula.

Por outro lado, a hierarquia da unidade escolar faz que o/a professor/a comunique a equipe gestora para os procedimentos de proteção à criança e ao/à adolescente. Isso significa que outras dúvidas são geradas a partir dessa ação de encaminhamento, como se as medidas de proteção foram tomadas e se eles/as estão sendo protegidos/as. É necessário que os/as docentes conheçam os procedimentos para saberem se, de fato, seus/suas alunos/as estão com seus direitos sexuais e com sua dignidade própria dessa faixa etária protegidos.

Observa-se que, se o/a professor/a não acredita que a denúncia tenha consequência de superação do problema para a vida do/a aluno/a, essa descrença pode refletir-se no aspecto da proteção, principalmente se, ao denunciar, o/a profissional se sentir coagido/a pelo/a agressor/a. Tais assuntos, como se nota, carecem de ser situações-problema dos processos de formação contínua dos/as professores/as para que saibam melhor instrumentalizar as dificuldades que aparecerão no trato com situações de violência sexual contra crianças e contra adolescentes.

É um assunto necessário, uma vez que os/as profissionais da escola possuem responsabilidades no contexto de práticas que previnam que as crianças e os/as adolescentes tenham suas vidas fadadas a sofrimentos produzidos pelas situações de violência ou de abuso sexual. Observa-se que, ao escolher a carreira docente, a preservação da vida da criança e do/a adolescente se torna um elemento central no compromisso social do/a professor/a.

É preciso, pois, privar a criança do convívio com relações abusivas em uma escala primária ou secundária, utilizando para tal o contexto pedagógico – a Educação sexual em sexualidade – como uma forma de evitar que esses/as alunos/as tenham seus direitos de infância e de adolescência violados pela via da prevenção. Já nos casos em que as crianças e os adolescentes tenham convivido com a violência, é necessário que as redes parceiras das escolas realizem o cuidado necessário, considerando a perspectiva da corresponsabilidade.

## Referências

ARAÚJO, Maria de Fátima. Violência e abuso sexual na família. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 7, n. 2, p. 3-11, jul./dez. 2002.

BRASIL. **Código Penal**. Decreto-lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940. 1940. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm). Acesso em: 21 mai. 2020.

BRASIL. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm). Acesso em: 21 mai. 2020.

BRASIL. **Balanco** – Disque 100. Brasília: Ministério da Mulher, dos Direitos Humanos e da Família, 2018. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/ouvidoria/Disque\\_Direitos\\_Humanos.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/ouvidoria/Disque_Direitos_Humanos.pdf). Acesso em: 04 dez. 2018.

BRETAN, Maria Emília A. N. **Violência sexual contra crianças e adolescentes mediada pela tecnologia da informação e comunicação**: elementos para a prevenção vitimal. 2012. 326 f. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

BRINO, Raquel de F. **Professores como agentes de prevenção do abuso sexual infantil**: avaliação de um programa de capacitação. 2006. 278 f. Tese (Doutorado em educação especial) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2006.

CARVALHO, Elis. Professores são os que mais denunciam violência sexual contra crianças. **A Gazeta**, Grande Vitória, s/p, 26 nov. 2018. Disponível em: <https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2018/11/professores-sao-os-que-mais-denunciam-violencia-sexual-contra-criancas-1014157345.html>. Acesso em: 22 mai. 2020.

CHAUÍ, Marilena. Participando do debate sobre mulher e violência. In: FRANCHETTO, Bruna; CAVALCANTI, Maria Laura; HEIBORN, Maria Luiza (Orgs.). **Perspectivas antropológicas da mulher**. Rio de Janeiro: Zahar, 1985. p. 23-62.

DSM-V. **Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais**. 5. ed. Porto Alegre/RS: Artmed, 2014.

FALEIROS, Vicente de P.; FALEIROS, Eva S. **Escola que protege**: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes. Brasília: MEC/SECAD, 2008. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/escola\\_protege\\_enfrentando\\_violencia\\_contra\\_criancas\\_adolescentes.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/escola_protege_enfrentando_violencia_contra_criancas_adolescentes.pdf). Acesso em: 21 mai. 2020.

FERNANDES, Angela V. M.; PALUDETTO, Melina C. Educação e Direitos Humanos: desafios para a escola contemporânea. **Cadernos Cedes**, Campinas, v. 30, n. 81, p. 233-249, mai./ago. 2010.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I**: a vontade de saber. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

G1 MT. Crianças denunciam estupro após assistirem palestra sobre abuso sexual e suspeito é preso em MT. **G1 Mato Grosso**, s/p, 30 mai. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/criancas-denunciam-estupro-apos-assistirem-palestra-sobre-abuso-sexual-e-suspeito-e-preso-em-mt.ghtml>. Acesso em: 22 mai. 2020.

GIL, Antonio C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1993.

IPEA. **Estupro no Brasil**: uma radiografia segundo dados da Saúde. 2014. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=21842](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=21842). Acesso em: 04 dez. 2018.

IPEA. **Atlas da Violência 2018**. Rio de Janeiro: IPEA/FBSP, 2018. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/9/atlas-2018>. Acesso em: 11 dez. 2018.

LIMA, Edyane S. de; MAIO, Eliane R. **Violência sexual contra criança**: contributos para a formação docente. 1. ed. Curitiba: CRV, 2014.

LIMA, Telma C. S. de; MIOTO, Regina C. T. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 10, n. esp., p. 37-45, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rk/v10nspe/a0410spe.pdf>. Acesso em: 22 mai. 2020.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli. **Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas. São Paulo, EPU, 1986.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MEURER, Indianara dos Santos. **Os direitos de Crianças e Adolescentes contra a Violência Sexual**: um estudo dos documentos nacionais (2000-2013). 2017. 219 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel, 2017.

MEYER, Dagmar Estermann; PARAÍSO, Marlucy Alves. **Metodologias de pesquisas pós-críticas em educação**. 2. ed. Belo Horizonte: Mazza, 2014.

MINAYO, Maria Cecília de Sousa. Seis características das mortes violentas no Brasil. **Revista brasileira de Estudos de População**, Rio de Janeiro, v. 26, n. 1, p. 135-140, jan./jun. 2009.

MINAYO, Maria Cecília de Sousa; SOUZA, Edinilsa Ramos de. É possível prevenir a violência? Reflexões a partir de campo da saúde pública. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 07-32, 1999.

MORI, Letícia. Levantamento revela caos no controle de denúncias de violência sexual contra crianças. **BBC Brasil**, São Paulo, s/p., 21 fev. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-43010109>. Acesso em: 22 mai. 2020.

OLIVEIRA, Márcio de. Violência Sexual contra crianças e adolescentes: uma visão a partir da era da internet. **Koan**: Revista de Educação e Complexidade, Cianorte, n. 7, p. 120-135, dez. 2019.

PARAÍSO, Marlucy A. Metodologias de pesquisas pós-críticas em educação e currículo: trajetórias, pressupostos, procedimentos e estratégias de análise In: MEYER, Dagmar Estermann; PARAÍSO, Marlucy Alves. **Metodologias de pesquisas pós-críticas em educação**. 2. ed. Belo Horizonte: Mazza, 2014. p. 25-48.

PESSOA, Alex S. G. **O papel da escola na vida de adolescentes vítimas de violência sexual**: risco e proteção. 2011. 122 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Presidente Prudente, 2011.

PINO, Angel. Violência, educação e sociedade: um olhar sobre o Brasil contemporâneo. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100, p. 763-785, out. 2007.

POLIZEL, Alexandre Luiz. Percepções do Movimento Escola Sem Partido: currículos pastorais e o professor como catequista. **Revista Amazônida**, Manaus, v. 4, n. 1, p. 01-16, 2019.

SANTOS, Benedito R. dos. **Guia de referência**: construindo uma cultura de prevenção à violência sexual infantil. São Paulo: Childhood Instituto WCF, 2009. Disponível em:

<http://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/unidades/promotorias/pdij/Publicacoes/Guia-de-Referencia.pdf>. Acesso em: 22 mai. 2020.

SILVA, Fernando Guimarães Oliveira; OLIVEIRA, Márcio de; MAIO, Eliane Rose. Emancipar ou Naturalizar? Pedofilização e Educação sexual a partir da problematização das novinhas. **Revista Interação**, Goiânia, v. 42, n. 3, p. 674-691, set./dez. 2018. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/interacao/article/view/48685/26066>. Acesso em: 22 mai. 2020.

SILVA, Sandra K. Artefatos Culturais usados por professores e alunos no cotidiano escolar como possibilidades de ressignificar o currículo. In: Reunião da ANPED: 30 anos de pesquisa e compromisso social, 30., 2007, Caxambu. **Anais...** 2007. p. 1-19.

SPAZIANI, Raquel Baptista. **Violência sexual infantil: compreensão de professoras sobre conceito e prevenção.** 2013. 133 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual Paulista, Bauru, 2013.

VAGLIATI, Ana Carla. **Gritos do silêncio: o professor frente à violência sexual contra crianças e adolescentes no ambiente escolar.** 2014. 177 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Francisco Beltrão, 2014.

VIELLA, Maria dos Anjos L.; VENDRAMINI, Célia R. Consumindo corpos infantis e juvenis – o intrincado fenômeno da exploração sexual comercial de crianças. In: ARROYO, Miguel G.; SILVA, Maurício R. (Orgs.). **Corpo Infância: exercícios tensos de ser criança – por outras pedagogias dos corpos.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2012. p. 81-102.

VOLLET, Mayra R. **O saber e o não revelar da violência sexual doméstica infantil na dinâmica do profissional escolar.** 2012. 256 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Araraquara, 2012.

VOLNOVICH, Jorge. **Abuso sexual na infância.** Rio de Janeiro: Lacerda, 20